



REQUERIMENTO N.º / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí,

O Vereador Pedro Fernando de Souza Alves, que a este subscreve, após tramitação regimental (art. 123, § 3º, VII, do RICMBP), requer seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita de Barra do Piraí, o presente requerimento com vistas à consecução da função fiscalizatória, inerente ao Poder Legislativo, sendo necessário que o Executivo Municipal esclareça a este Edil, em especial sobre o assunto abaixo relacionado, ei-lô:

Tem este por objeto informar a Ilustre Prefeita que aproximadamente os 28 dentistas concursados pela PMBP em tempo, solicitam o cumprimento quanto a implementação do piso salarial determinado pela Lei Federal nº 3.999/ 1961, em anexo, e ainda apresentam a normativa do CRO, também em anexo, e ainda para dar respaldo ao Executivo, apresentam jurisprudências de municípios que já se adequaram as tratativas referentes a determinação legal, e observando o pequeno quantitativo de profissionais concursados na área supramencionada, há de se convir que o impacto financeiro não trará prejuízo aos cofres públicos, porém a falta deste recurso compromete as finanças dos profissionais, os quais já sofrem impactos em sua saúde, devido aos baixos salários, os quais não foram reajustados anualmente, de acordo com a lei.

Vale também salientar que a discricionariedade quanto a referida implementação do piso salarial, provém da Ilustre Prefeita, vez que, em outrora, já fora solicitado tal pleito, através abertura do Processo na SMS, e que recebera o nº 7.000/ 2025 (datado de 17/ 04/ 2025), e que, junto ao mesmo já fora anexada toda a documentação referente ao assunto pertinente, não tendo a classe profissional ainda atendida, porém sabedores do comprometimento de V. Ex^a. como entendedora de que todos são iguais perante a Lei, e que devem serem



respeitados e honrados, principalmente com os seus salários, levando-se em consideração que o Governo anterior municipal não arcava com suas responsabilidades quanto aos reajustes salariais anuais, fazendo com que mais defasados estes salários se encontram, e para demonstrar tal relato, anexamos a esse requerimento várias documentações, inclusive o contra cheque de uma dentista, intitulada Dr^a Ana Teresa, concursada há 25 anos, o qual evidencia este relato, pois o salário atual da profissional em tela, que trabalha 20 horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 2.676,53 como piso salarial.

Ainda no oportuno informamos, a pedido dos profissionais em tela, que os mesmos não gostariam de ter de acionar a justiça brasileira para obterem seus direitos, e que por 02 vezes já tentaram agendar no gabinete de V. Ex^a., sendo que posteriormente houve o desmarque, sem ao menos apresentarem uma nova data.

Para maior elucidação e facilitação de entendimentos quanto ao tramitar da viabilidade da implementação do novo piso salarial, elencamos abaixo documentação que possam ser utilizadas para dar celeridade aos direitos e necessidades dos profissionais da área da odontologia, que muito bem atendem a nossa população, sendo sabedores que a saúde começa pela boca, ei-los:

❖ Como citado acima, informamos novamente que já se tem um processo aberto na SMS, de nº 7.000/ 2025 (anexo documento datado de 07/ 05/ 2025 que faz parte do referido processo, para conhecimento, e ainda o Ofício 075/ 2025 - SENPRE, datado de 26/ 02/ 2025, Rio de Janeiro/ RJ, com destaque ao item “h” do mesmo), solicitando a implementação do piso salarial para os cirurgiões dentistas, determinada pela Lei Federal nº 3.999/ 1961;

❖ Jurisprudências advindas de outros municípios que já cumpriram a implementação do piso salarial, como sendo de Barão de Cocais/ MG, Araruama/ RJ, Ibirataia/ BA, Conde/ PB e Alhandra/ PB;



- ❖ Não menosprezando a expertise quanto à elaboração de Lei específica, segue, em anexo, um esboço como paradigma para a elaboração do mesmo;
- ❖ Lei Mãe nº 3.999/ 1961, que determina a implementação do piso salarial dos cirurgiões dentistas.

Tanto este Edil como a classe de cirurgiões dentistas, vinculados a PMBP, solicitamos de V.Ex^a. a sensibilização quanto a liberação de Projeto de Lei que venham a contemplar os referidos profissionais, os quais já têm seus direitos amparados através de Lei Federal específica e que carece do cumprimento por parte do Município.

Mediante aos fatos solicitamos que nos informe quais as tratativas estão sendo tramitadas, para que se coloque tal piso salarial e em vigência, e também qual provisionamento quanto a data/ mês em que os profissionais da odontologia serão contemplados?

Contando com o estrito cumprimento da Lei, em nome da Ordem Democrática, colocamo-nos à disposição nesta Casa de Leis e reitero elevados protestos de estima e consideração.

Sala Barão do Rio Bonito, 21 de Maio de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário
Presidente da Comissão de Saúde